

Lei nº 378,
de 21 de Novembro de 1969.

Dá ao Estádio Municipal de Juazeiro do Norte, o nome de Estádio Municipal Prefeito Doutor José-Mauro Castelo Branco Sampaio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro-do Norte Estado do Ceará autorizado a dar ao Estádio Municipal - de Juazeiro do Norte, o nome de "ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO DOUTOR JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO", localizado no setor Sul-da cidade, entre as ruas das Flores, Farias Brito, Avenidas Castelo Branco e Salgueiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em 21 de Novembro de 1969.

Dr. Cícero Mozart Machado
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL

Dário Maia Coimbra
Secretário